



LOJAS AMERICANAS S.A.

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2021

30 DE ABRIL DE 2021

14:00 HORAS

Sumário

1.	Cópia do Edital de Convocação	3
2.	Orientações para Participação nas Assembleias	5
2.1.	Participação dos Acionistas nas Assembleias	5
2.2.	Representação por Procuração	6
2.3.	Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância ...	6
3.	Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia	7
3.1.	Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	7
3.2.	Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	9
4.	Esclarecimentos	10
5.	Modelo de Procuração	10

1. Cópia do Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2021, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022;
- (iv) se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão;
- (v) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; e
- (vi) se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 30 de junho de 2020, 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020 em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012. Ainda, a alteração contempla os aumentos de capital privados aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologados em 14 de julho de 2020 e 01 de março de 2021.
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 12.03.2021 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (c) o parecer dos auditores independentes; e (d) parecer do Comitê de Auditoria e (e) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no

seu site de Relações com Investidores (<https://ri.lasa.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou encaminhados ao endereço eletrônico (investidores@lasa.com.br) até o dia 24 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

Eduardo Saggiaro Garcia
Presidente do Conselho de Administração

2. Orientações para Participação nas Assembleias

2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar das Assembleias **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso os acionistas compareçam **presencialmente** ou por **procurador devidamente constituído**, serão exigidos para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.
- Comprovante de titularidade de ações de emissão da Lojas Americanas expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

2.2. Representação por Procuração

A participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Lojas Americanas, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, e, se possível, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização das Assembleias, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação até o dia 24 de abril de 2021 para o endereço abaixo:

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.081-902

Ou para o E-mail: investidores@lasa.com.br

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”);
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3; ou

- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia

Segue descrita abaixo a proposta da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

1. *Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020*

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020, conforme divulgadas em 04.03.2021 nos *websites* da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no *website* da Companhia, e publicadas no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico” em 12.03.2021 (as “Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 9º, inciso III da ICVM 481, as informações dispostas no **Anexo I** à presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme

parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 08.03.2021.

Adicionalmente, foram devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, nos termos da ICVM 481.

2. Exame, discussão e votação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2020.

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2020, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no **Anexo II** a esta Proposta, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, da referida proposta de destinação do lucro líquido, constante das Demonstrações Financeiras objeto de análise, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 08.03.2021.

3. Instalação do Conselho Fiscal.

Propomos que o Conselho Fiscal seja instalado, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

O Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, de modo que caberá aos acionistas da Companhia indicar um ou mais candidatos para a eleição de membros do Conselho Fiscal. Tal indicação deverá ser acompanhada das informações relativas aos candidatos previstas no artigo 10, inciso I da ICVM 481 (itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480).

4. Fixação do limite da remuneração global dos administradores.

Propomos que a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício social de 2021, seja fixada no montante anual de até R\$ 44.847.385,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 23.399.078,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e nove mil e setenta e oito reais), referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 68.246.463,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para os administradores.

A Companhia esclarece, todavia, que não estão incluídos neste valor encargos sociais como nos últimos exercícios sociais. Conforme entendimento do Colegiado no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/21, a remuneração global dos administradores deve estar líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, que não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os

exercícios anteriores, a Companhia informou o valor dos encargos e a remuneração total no Anexo III a esta Proposta, no item 13.16.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481 (incluindo as informações indicadas no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09), encontram-se dispostas no Anexo III a esta Proposta.

Informamos, ainda, que, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2020, foi aprovado um limite global para a remuneração dos administradores no valor R\$ 68.450.631,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais), tendo sido efetivamente pago o valor total anual de R\$ 65.366.561,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais). A diferença entre o limite aprovado e o valor efetivamente pago decorre, principalmente, dos montantes pagos a título de remuneração variável, que estão ligados a metas de desempenho específicas dos administradores e da Companhia.

5. Fixação do limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda ao mínimo legal, de modo que a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal corresponderá a dez por cento da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

1. Alteração Estatutária

a) Aumentos de Capital

Propomos alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 30 de junho de 2020, 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020, em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 30 de abril de 2012, bem como do Plano de Ações Restritas da Companhia aprovado em 30 de abril de 2018 e, ainda, os aumentos de capital privados aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologados em 14 de julho de 2020 e 01 de março de 2021, conforme também detalhado no **Anexo IV** a esta Proposta.

2. Consolidação do Estatuto Social

Propomos que seja consolidado o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo V** à presente Proposta.

4. Esclarecimentos

A Proposta da Administração e seus respectivos anexos, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Lojas Americanas S.A. estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (ri.lasa.com.br), nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do dia das Assembleias poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: investidores@lasa.com.br, telefone: (21) 2206-6708.

5. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/ME sob o nº [_____] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Lojas Americanas S.A., a serem realizadas cumulativamente, em primeira convocação em 30 de abril de 2021, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Lojas Americanas S.A. e a ata dessas Assembleias, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2020, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no anexo III da Proposta da Administração, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

4. Fixar a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício social de 2021, seja fixada no montante anual de até R\$ 44.847.385, corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 23.399.078, referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 68.246.463.

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Assembleia Geral Extraordinária

1. Atualizar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 30 de junho de 2020, 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020, em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 30 de abril de 2012, bem como do Plano de Ações Restritas da Companhia aprovado em 30 de abril de 2018 e, ainda, os aumentos de capital privados aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologados em 14 de julho de 2020 e 01 de março de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Local], [Data].